



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº. 1.676/2020

"Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.018 a 2.021 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas para os exercícios de 2020, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

| Programa | Objetivo | Justificativa | Público Alvo | Unidade Responsável |
|----------|---|--|-----------------------------------|----------------------------------|
| 0160 | Assistência Educacional a criança de zero a Seis Anos | Dar melhores condições as nossas crianças. | Crianças da rede ensino municipal | Secretaria Municipal da Educação |

| Programa | Discriminação | Ação | Valor R\$ |
|----------|---|--|-----------|
| 0160 | Assistência Educacional a criança de zero a Seis Anos | 2.084 - Apoio a creche Ariane Nogueira Dias - Brasil Carinhoso | 1.983,48 |



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Artigo 2.º:- As despesas necessárias para a execução da ação criada serão custeadas com recursos proveniente da redução parcial de valor da ação a seguir relacionada.

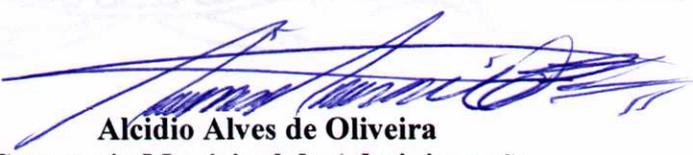
| Prog. | Discriminação | Ação | Ficha | Categoria Econômica | Valor R\$ |
|-------|---|---|-------|---------------------|-----------|
| 0160 | Assistência Educacional a criança de zero a Seis Anos | 2.019 - Manutenção da Creche Ariane Nogueira Dias | 110 | 3.3.90.30.00 | 1.983,48 |

Artigo 3.º : - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M JOÃO MANZANO, 16 DE JUNHO DE 2020.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e data supra.


Alcídio Alves de Oliveira
Secretario Municipal de Administração.